

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais



- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6843/2011

Às Comissões, em 06/09/2011

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anotações:

Arquivamento a pedido da Vereadora autora, em 19/01/2012

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6843/2011

**INSTITUI A SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES DO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Livro e dos Escritores do município de Pouso Alegre a ser coordenada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

ART.2º - A Semana do Livro e dos Escritores de Pouso Alegre será realizada bienalmente em local e data a ser definido pela Coordenação da Escola do Legislativo e Presidência desta Casa de Leis.

ART.3º - A Semana do Livro e dos Escritores de Pouso Alegre deverão alcançar os seguintes objetivos:

- I** – Divulgar e estimular os novos escritores do município e da Academia Juvenil de Letras;
- II** – Reunir escritores para intercâmbio literário.
- III** – Possibilitar contatos dos escritores locais.
- IV** – Divulgar vida e obra de escritores locais.
- V** – Realizar debates, seminários e fóruns sobre a cultura e literatura regional.
- VI** – Fazer exposição de livros.
- VII** – Promover e incentivar a troca e a doação de livros e materiais didáticos.

Art.4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer parcerias com instituições públicas e privadas, instituições literárias, editoras e universidades para realização do referido evento.

ART.5º - O Poder Legislativo regulamentará a presente Resolução.

ART. 6º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento e suplementados, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ART. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar em 2012 a **I SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES**.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Semana do Livro e dos Escritores, instituída neste projeto de lei se dá ao fato de buscar valorizar a leitura e a escrita no contexto social.

Esse Projeto de Resolução tem por finalidade sensibilizar a sociedade através de eventos culturais que estimularão nossos jovens a divulgar seus trabalhos manuscritos, através de exposição, debates, seminários, fóruns sobre a cultura e literatura regional, possibilitando também contato com editoras e escritores famosos.

Esse Projeto de Resolução também tornará um evento da Escola do Legislativo com a participação da Academia Juvenil de Letras e Câmaras Mirim e Jovem. Nesta pequena explanação da justificativa do Projeto de Resolução, conto com a apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: ___/___/___

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6843/2011

Resolução

Lei

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

1	Dulcineia Maria Costa de Souza		12 09 2011
2	Fabricio de Oliveira Machado		12 09 2011
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		12 09 2011
4	Helio Carlos de Oliveira		12 09 2011
5	Laercio Faria Machado		12 09 11
6	Marcus V. Vieira Teixeira		12 09 11
7	Moacir Franco		12 09 11
8	Oliveira Altair amaral		12 09 2011
9	Paulo Henrique Pereira Alves		12 09 2011
10	Raphael Prado dos Santos		12 9 11
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		12 9 11
12	Assessoria Jurídica		12 09 11
13	Assessoria de Comunicação		12 09 11
14	TV Câmara		12 09 11
15	Relações Institucionais		12 09 11